

Itajaí (SC), 28 de agosto de 2024.

Processo de Compra nº 043/2024.

De: Secretaria Municipal de Obras

Para: Secretaria Municipal de Governo.

Assunto: Abertura de Processo licitatório – Modalidade Pregão através do sistema de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS PARA PONTOS (ABRIGOS) DE ÔNIBUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

Senhor Secretário,

Solicitamos a elaboração de processo licitatório, modalidade Registro de Preço, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PONTOS (ABRIGOS) DE ÔNIBUS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, conforme especificados no Termo de Referência anexo, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras.

A aquisição é necessária para atender às demandas de manutenção e reparos, pois o Município já possui pontos de ônibus instalados, bem como, pela importância de adquirir esses materiais, principalmente por se tratar de um local destinado a embarque e desembarque dos cidadãos que é indispensável estar adequado para utilização dos mesmos.

Informamos ainda que, se faz necessário o registro de preços para aquisição do objeto mencionado, tendo em vista que essa medida preventiva é devido ao vencimento iminente das Ata de registro de preço nº078/2023 e PE 082/2023, que venceu em 11/04/2024.

O fornecimento terá validade de 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA de registro de preço e será pago com recursos próprios.

Visando garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e da possibilidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração pública, solicitamos também:

- a) Que não sejam consideradas as propostas apresentadas no certame com valores que excedam o valor médio previsto na estimativa de composição de preços;

b) As cláusulas deste termo deverão ser parte integrante de todo o processo licitatório.

Designamos para acompanhar e fiscalizar este processo licitatório o servidor, **MARLETE TERESINHA CRISPIM GOMES**, Diretora de Serviços Urbanos.

As despesas correrão por conta da **dotação nº 421** da Secretaria Municipal de Obras do orçamento para o exercício de 2024.

Anexos ao pedido:

- **Termo de Referência;**
- **Solicitação de Compra/Contratação;**
- **Designação Fiscal;**
- **Designação Orçamentista;**
- **Solicitação de Compra Fiscal;**
- **Mapa Comparativo;**
- **Relatório de Pesquisa;**
- **Orçamentos.**

Atenciosamente,

VINICIUS CASTRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras

1 – INTRODUÇÃO:

1.1. Abertura de Processo licitatório – Modalidade Pregão através do sistema de Registro de Preço para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS PARA PONTOS (ABRIGOS) DE ÔNIBUS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

2 – JUSTIFICATIVA:

O Município possui pontos de ônibus já instalados que precisam de manutenções, o que torna a aquisição desses materiais necessária, principalmente por se tratar de um local destinado a embarque e desembarque dos cidadãos que é indispensável estar adequado para utilização dos mesmos.

Informamos ainda que, se faz necessário o registro de preços para aquisição do objeto mencionado, tendo em vista que essa medida preventiva é devido ao vencimento iminente das ATAS de registro de preço dos pregões 078/2023 E PE 082/2023, que venceu em 11/04/2024, respectivamente.

3 - ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E VALORES DE REFERÊNCIA:

Item	Descrição do material	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	83295 - CHAPA 250 X 250MM, ESPESSURA 9,52MM.	m ³	330	R\$ 169,34	R\$ 55.882,20
2	83296 - CANTONEIRA 3 POLEGADAS, ESPESSURA 3/16 X 280MM COMP.	m ³	440	R\$ 206,49	R\$ 90.855,60
3	83297 - BARRA ROSCA SEM FIM 1 METRO COMP.	m ³	550	R\$ 46,85	R\$ 25.767,50
4	83298 - BARRA 1/2	m ³	220	R\$ 12,32	R\$ 2.710,40
5	83299 - PORCAS ½	m ³	11.000	R\$ 0,25	R\$ 2.750,00
6	83300 - ARRUELAS 1/2	m ³	11.000	R\$ 0,42	R\$

					4.620,00
7	83301 - CHAPA 100MM DE LARGURA, 400MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 3/8	m³	220	R\$ 1.986,17	R\$ 436.957,40
8	32063 - BROCA AÇO RÁPIDO 4,5MM	m³	330	R\$ 3,37	R\$ 1.112,10
9	32075 - BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	m³	330	R\$ 15,68	R\$ 5.174,40
10	83302 - BROCA AÇO RAPIDO 14MM	m³	330	R\$ 26,44	R\$ 8.725,20
11	83303 - ARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16 X 3 POLEGADA	m³	11.000	R\$ 0,81	R\$ 8.910,000
12	83304 - PORCA 5/16	m³	11.000	R\$ 0,18	R\$ 1.980,00
13	83305 - ARRUELAS 5/16	m³	11.000	R\$ 0,13	R\$ 1.430,00
14	83306 - BRAÇO PRONTO 2000MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 7/32	m³	550	R\$ 264,8	R\$ 146.949,00
15	83307 - PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 1 1/5	m³	11.000	R\$ 0,44	R\$ 4.840,00
16	83308 - ARREBITE 4,80 X 1"	m³	22.000	R\$ 0,06	R\$ 1.320,00
17	83309 - AUTO BROCANTE 4,80 X 1"	m³	22.000	R\$ 0,11	R\$ 2.420,00
18	83310 - - CANO 3", ESPESSURA 1/8, 4000 DE COMPRIMENTO	m³	330	R\$ 229,18	R\$ 75.629,40
19	83311 - CANO 3", ESPESSURA 1/8, 2200 DE COMPRIMENTO	m³	330	R\$ 146,84	R\$ 48.458,20
20	83312 - METALAÇÃO PRETO 20X40, ESPESSURA 3/32, 2010 DE COMPRIMENTO	m³	550	R\$ 199,77	R\$ 109.873,50
21	83313 - TELHA DE ZINCO 1004MM DE LARGURA, 4200 DE COMPRIMENTO	m³	330	R\$ 66,44	R\$ 21.925,20
22	83315 - TUBO PRETO DE 02 POLEGADAS X 2000MM, ESPESSURA 1/8	m³	550	R\$ 167,86	R\$ 92.323,00

23	83316 - SUPORTE BRAÇO PRONTO, 7/32 ESPESSURA	m³	550	R\$ 144,45	R\$ 79.447,50
24	83317 - TELHA DE ZINCO 1004MM DE LARGURA, 3.500 DE COMPRIMENTO	m³	330	R\$ 250,63	R\$ 82.707,90
VALOR TOTAL: R\$1.312.767,50					

3.2.1. Parâmetro utilizado para composição do preço:

- a) Buscando manter a competitividade e exequibilidade do certame;
- b) Considerando o dever da administração em respeitar o orçamento e o erário público, resolve-se utilizar como referência a média dos valores obtidos mediante pesquisa de mercado.

3.2.2. Para critério de julgamento será considerado o menor valor por item;

3.2.3. O valor máximo para aquisição dos materiais é de R\$ 1.312.767,50 (um milhão e trezentos e doze mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

3.2.4. Propostas acima do valor estimado serão desclassificadas.

4- PRAZO/FORNECIMENTO/PAGAMENTO:

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

4.1.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula 4.1 exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

4.2. O fornecimento do produto, quando solicitado, deverá ser disponibilizado de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através da emissão da Autorização de Fornecimento (A.F)

previamente assinada, com prazo máximo de entrega de **03(três) dias úteis, a contar do envio daquela ao e-mail, no endereço cadastrado pela contratada**, sob supervisão do fiscal;

4.3. O material será entregue em lugar previamente **indicado** ao contratado, ficando sob sua responsabilidade as despesas de transporte, carga, descarga e fretes;

4.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da nota fiscal devidamente assinada pelo fiscal do contrato/ata.

4.5. Não haverá cota mensal para aquisição dos mesmos;

4.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em partes, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.6.1. As notificações se darão via e-mail e aplicativo de comunicação, ambos, informados pela Contratada, presumindo-se como entregues, para fins de contagem de prazo;

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

*** Apresentar juntamente com os Documentos de Habilitação.**

5.1. Apresentar Atestado de capacidade Técnica, em nome do licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento compatível ao objeto deste certame licitatório;

5.1.1. Além das informações atinentes ao licitante (qualificação), o(s) atestado(s) deverá(ão) conter claramente: a razão social, o endereço, CNPJ, contato telefônico e assinatura do representante legal do tomador de serviços;

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Cumprimento total das cláusulas do contrato/ATA;

- 6.2.** Informar junto a Secretaria Municipal de Obras, endereço de e-mail, e se houver, números de telefones que tenham aplicativos de comunicação como *whatsapp*, *telegram* ou similares;
- 6.3.** Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;
- 6.4.** A contratada obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas para com a execução deste contrato, inclusive com as condições de habilitação e qualificação dela exigidas pela Administração Pública para essa contratação;
- 6.4.1** A contratada deverá apresentar declaração, quando da assinatura da ata de registro de preços, de que possui todas as licenças ambientais necessárias para a produção/ comercialização do item adjudicado, adquiridos, cujo compromisso se manterá durante toda a vigência da vindoura ata de registro de preços.
- 6.5.** Os materiais/produtos deverão estar em conformidade com as especificações exigidas;
- 6.6.** A contratada deverá obedecer ao cronograma e programação disposta pela Secretaria Municipal de Obras, podendo ocorrer, quando necessárias, alterações sem prévio aviso;
- 6.7.** Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, BDI, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente são de responsabilidade única e exclusiva da contratada, respondendo a prefeitura apenas e tão somente pelo pagamento do material/produto;
- 6.8.** A Contratada obriga-se a comunicar à Secretaria Municipal de Obras, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram a correta execução dos serviços;
- 6.9.** Responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente Pregão;

6.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais/produtos inadequados ou desconformes com as especificações;

6.11. A Contratada é obrigada a zelar pelo patrimônio Municipal, objeto do presente, assumindo responsabilidades pela sua integridade, bem como pelos eventuais danos causados pela Contratada e seus agentes;

6.12. Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;

6.13 Todos os riscos e despesas relacionados à entrega do material, bem como a descarga do mesmo no local de entrega, serão de competência da contratada;

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada na ata;

7.2. Notificar, por escrito, a CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento;

7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.4. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais;

7.5. Comunicar a CONTRATADA, sempre que necessário qualquer deficiência em relação ao material/produto fornecido;

7.6. Exigir da contratada, a adoção dos procedimentos corretos na prestação dos serviços, assim como quaisquer outras alterações no decorrer do contrato/ATA;

7.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/ATA; confeccionar o relatório de prestação de serviços; atestar na Nota Fiscal/Fatura a entrega efetiva do objeto, fiscalizar os materiais e métodos

utilizados no serviço, o que em nenhuma hipótese eximirá a proponente vencedora das responsabilidades do Código Civil e/ou Penal;

7.8. A Contratante terá o direito de recusar todo e qualquer material/produto utilizado, que não estejam adequados para a prestação dos serviços;

7.9. Compete também ao MUNICÍPIO, solicitar o afastamento do profissional que não estiver apto às obrigações estabelecidas no contrato ou que não tenha comportamento adequado no desenvolvimento dos serviços;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas correrão por conta da **dotação nº 421** da Secretaria Municipal de Obras do orçamento para o exercício de 2024;

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Designamos para acompanhar e fiscalizar este processo licitatório o servidor, **MARLETE TEREZINHA CRISPIM GOMES**, Diretora de Serviços Urbanos.

Itajaí (SC), 28 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **VINICIUS DE CASTRO OLIVEIRA**
Data: 05/09/2024 08:26:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VINICIUS CASTRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Obras